

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 36.337 de 28 de novembro de 2022**

Publicado no DOM de 29/11/2022.  
Republicado por ter saído com incorreção.

Regulamenta a gratificação pelo exercício de atividades de apoio às ações de defesa civil da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 6º da Lei Complementar nº 083/2022, de 01 de novembro de 2022,

**DECRETA:**

Art. 1º O servidor municipal ocupante de cargo efetivo ou em comissão, em atividade, fará jus à Gratificação pelo Exercício de Atividades de Apoio às Ações de Defesa Civil, quando lotado nas Unidades Administrativas da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN.

Art. 2º O valor da Gratificação pelo Exercício de Atividades de Apoio às Ações de Defesa Civil fica fixado no percentual de 40% (quarenta por cento) do vencimento do cargo efetivo ou do cargo em comissão ocupado pelo servidor, quando em atividade nas Unidades Administrativas previstas no art. 1º deste Decreto.

§ 1º No caso de servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, o percentual da gratificação incidirá sobre o valor do maior vencimento percebido, seja ele relativo ao cargo efetivo ou ao cargo em comissão.

§ 2º O valor da Gratificação integrará a remuneração do servidor para efeito de pagamento do adicional de férias e do 13º salário proporcionalmente aos meses de sua percepção durante o exercício.

Art. 3º Não fará jus à Gratificação referida no artigo anterior o servidor que:

- I - sofrer penalidade disciplinar de suspensão por tempo superior a 10 (dez) dias;
- II - estiver cedido, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 1/91, por tempo superior a 30 (trinta) dias;
- III - estiver em gozo de quaisquer das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar nº 1/91, por tempo superior a 30 (trinta) dias;
- IV - incorrer em falta não justificada durante o período a que se refere o pagamento da gratificação.

Art. 4º A Gratificação pelo Exercício de Atividades de Apoio às Ações de Defesa Civil em nenhuma hipótese será incorporada ao vencimento nem integrará o provento de aposentadoria do servidor.

Art. 5º Deixando o servidor de exercer as atividades de apoio às ações de Defesa Civil nas Unidades Administrativas indicadas no art. 1º, cessará, automaticamente, o pagamento da respectiva gratificação.

Art. 6º Compete à SEMAN o controle e a observância das disposições contidas neste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de novembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 28 de novembro de 2022.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**

Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV****Conselhos Comunitários - CM****EXTRATO DA ATA Nº 008 DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DATA, HORA E LOCAL:** 13 de dezembro de 2022, às 09hs20min, na sede Conselho Municipal do Idoso -CMI, situado no Edf. Oxumarê, nº 89 - 6º andar, conjunto 602, Av. Sete de Setembro, Dois de Julho, Salvador - BA.

**CONVOCAÇÃO, ORDEM DO DIA:** Correspondência informando através de e-mail a pauta a ser discutida nesta assembleia na forma seguinte: 1. Apresentação dos ofícios encaminhados às Secretarias SEMUR/SECULT, referente a ausência de Representatividade neste Conselho; 2. Apresentação da Prestação de contas do FMPI/ Relatório de execução orçamentária financeira e extratos de aplicação da conta corrente referente aos meses de agosto, setembro e outubro/2022. 3. Análise e Parecer da Câmara técnica de Políticas públicas referente ao Projeto VidaAlegria - 1ª Edição da Associação Arte sem Fronteira; 4. Informes; 5. O que ocorrer

**PRESENÇA:** Conforme assinatura de presença que faz parte integrante desta ata, à Presidente da Assembleia, Maria Constança Carneiro Galvão, justificou a ausência por motivo de saúde na família de Luciana Calasans de Alcântara, após verificação constatando não haver quórum suficiente para abertura dos trabalhos, porém em atenção aos presentes a Presidente da Assembleia passou a informar com referência aos itens pautados, em seguida após dito os esclarecimentos, encerrou a reunião desejando a todos por se tratar da última reunião do ano um Feliz Natal e próspero Ano novo.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário para lavratura da ata. Todos os presentes assinam conforme lista de presença.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 13 de dezembro de 2022.

**MARIA CONSTANÇA CARNEIRO GALVÃO**  
Vice- Presidente.

**CASA CIVIL - CC****PORTARIA Nº 30/2022.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

**R E S O L V E:**

Designar **ADRIANA BATISTA DANTAS**, matrícula nº 3135300, Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário, grau 56 da Diretoria de Orçamento da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente Central Sistêmico Grau 57 da Diretoria de Orçamento da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **TANIA MARCIA SOUSA SERVA DA SILVA**, matrícula nº 3127327, por motivo de férias, no período de 12.12.2022 a 10.01.2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL em 12 de Dezembro de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**PORTARIA Nº 31/2022.**

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso XI do art.11 do Regimento da Casa Civil, aprovado pelo Decreto 31.001/2019,

**R E S O L V E:**

Designar **VICTOR HUGO PEREIRA DA CRUZ ARAÚJO**, matrícula nº 3162818, Gerente de Projetos Estratégicos I, grau 55 da Diretoria de Planejamento Estratégico da Casa Civil para cumulativamente responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Projetos Estratégicos II Grau 57 da Diretoria de Projetos Estratégicos da Casa Civil, durante o afastamento legal da titular, **DÉBORA FONSECA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 316817, por motivo de férias, no período de 01.02.2023 a 02.03.2023.

GABINETE DO CHEFE DA CASA CIVIL, em 15 de dezembro de 2022.

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil